



**DECRETO Nº 101, DE 8 de novembro de 2024.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**Arsênio Pereria Cardoso**, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2001	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000004 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2002	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000013 - 3.3.3.90.3	Material de Consumo	3.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
01.031.0001.2002	Gestão do Poder Legislativo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000021 - 3.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>4.000,00</b>

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabai - RS, 8 de novembro de 2024.



**Arsênio Pereira Cardoso**  
*Prefeito Municipal*